

The cover features a green geometric pattern. A white arrow-shaped box on the right contains the title and ministry information. A smaller white box at the bottom left contains the author's name. At the bottom right, the school's name is written.

Instrução Normativa
No. 5/2017
- Na Prática -

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

ESCOLA NACIONAL DE
GESTÃO AGROPECUÁRIA

Profa. Esp. Telma Virginia Gonçalves Moraes
SFA-RJ

The slide has a green header with the title. The main content is a list of two bullet points. At the bottom, there are logos for the school, ministry, and government.

Instrução Normativa no. 5/2017

- Estabelece Regras e Diretrizes do procedimento de Contratação de Serviços sob o regime de execução indireta.
- A nova IN atende melhor o Princípio Constitucional da eficiência ao valorizar a etapa de **planejamento**.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

The slide has a green header with the title. The main content is a list of two bullet points. At the bottom, there are logos for the school, ministry, and government.

Instrução Normativa no. 5/2017

- Efetivamente aplicada aos processos de contratações públicas autuados ou registrados a partir do dia 25 de setembro de 2017.
- Será aplicável também aos contratos firmados antes da entrada em vigor do referido normativo ou decorrentes de processos instaurados sob a vigência da legislação anterior, **referentes à gestão e fiscalização dos contratos, renovação/prorrogação da vigência contratual, a aplicação de sanções, e motivos que levem à rescisão contratual.**

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

Instrução Normativa no. 5/2017

As contratações de serviços observarão, no que couber:

- Fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato.
 - Cada uma das fases deverá considerar a análise de risco do objeto.
- Critérios e práticas de sustentabilidade.
- Alinhamento com o **Planejamento Estratégico** do órgão ou entidade, quando houver.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

Instrução Normativa no. 5/2017

Planejamento Estratégico

Compatibilização entre os objetivos organizacionais do órgão / entidade com os serviços a serem contratados, de modo alcançar sua finalidade com eficiência.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

Instrução Normativa no. 5/2017

```

    graph TD
      Planejamento[Planejamento] --> Selecao[Seleção do Fornecedor]
      Selecao --> Gestao[Gestão do Contrato]
      Gestao --> Planejamento
    
```

Planejamento

- Estudos Preliminares
- Gerenciamento de Riscos
- Termo de Referência
- Projeto Básico

Seleção do Fornecedor

- Modelos e padrões
- Gerenciamento de Riscos
- Menor preço

Gestão do Contrato

- Controle de Resultados
- Gerenciamento de Riscos
- Fiscalização trabalhista

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

Instrução Normativa no. 5/2017

Dispensáveis do Planejamento

- Dispensa e Inexigibilidade.
 - ✓ Cumpre, no que couber, etapas do Planejamento;
- Contratações enquadradas nos incisos I, II, IV, e XI do art. 24 da Lei 8.666/93.
 - ✓ Exceto o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato.
- Na prorrogação de serviços prestados de forma contínua.
 - ✓ Exceto o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

Instrução Normativa no. 5/2017

Dispensáveis do Planejamento

- Adoção de modelos de contratação definidos nos Cadernos de Logística.
 - ✓ Estudos Preliminares, quando couber.
- Serviços da mesma natureza, semelhança ou afinidade.
 - ✓ Etapas dos Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos em comum.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

Setor Requisitante

- 120 dias antes do término dos contratos ou necessidade da aquisição.
- Criar processo.
- Elaborar Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- Enviar o documento para o setor de licitações.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dept)

Responsável pela Demanda:

E-mail:

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

EXPLICITAR A OPÇÃO PELA TERCEIRIZAÇÃO E CONSIDERAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

TAMBÉM PODE MODIFICAR PARA MATERIAL

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

PRAZO IDEAL 120 DIAS

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e ser necessário o responsável pela formalização da demanda.

(OPCIONAL) SERIA IDEAL INDICAR NESSE MOMENTO	Nome SIAPE
Membro Indicado SIAPE	
Local / data Responsável pela Formalização da Demanda	

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

Setor de Licitação

- Receber o Documento de Formalização de Demanda.
- Indicar servidores do Setor se julgar necessário (PODERÁ).
- CIENTIFICAR expressamente os indicados.
- DESIGNAR formalmente a equipe de planejamento.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

Equipe de Planejamento

- ❑ Conhecimento do OBJETO e de LICITAÇÕES (Art. 22, § 1º).
- ❑ CIÊNCIA EXPRESSA e PRÉVIA: EVITAR A SURPRESA (Art. 22, § 2º).
- ❑ Equipe técnica específica, quando for o caso (Art. 23).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

Estudos Preliminares

- ❑ Elaborado pela EQUIPE DE PLANEJAMENTO com base no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.
- ❑ Diretrizes – Anexo III.
- ❑ Conteúdo mínimo obrigatório:
 - ✓ Necessidade da contratação;
 - ✓ Estimativa das quantidades;
 - ✓ Estimativas de preços ou preços referenciais;
 - ✓ Justificativas para o parcelamento ou não; e
 - ✓ Declaração de viabilidade.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

Gerenciamento de Riscos

- ❑ Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual;
- ❑ Avaliação dos riscos identificados.
- ❑ Tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

Gerenciamento de Riscos

- Definição das ações de contingência para os riscos que continuarem inaceitáveis.
- Materializa-se no MAPA DE RISCOS – Anexo IV.
- Responsabilidade da Equipe de Planejamento.
- Probabilidade de impacto (Art. 26, § 2).
- Para contratações com dedicação exclusiva de mão de obra deve ser considerado como risco o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e FGTS da contratada.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

Gerenciamento de Riscos

- Em todas três fases (Art. 25, I) – Atualização (Art. 26, § 1o).
- Final da elaboração dos Estudos Preliminares.
- Final da elaboração do Termo de Referência / Projeto Básico.
- Fase de Seleção do Fornecedor.
- Após eventos relevantes durante a gestão do contrato (fiscalização).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCOS	
FASE DE	
()	Contratação e Seleção
()	RISCO
Pr	() Méd
Id	() Méd
1.	Dan
Id	Ação Preventiva Responsável
1.	Ação de Contingência Responsável
Id	
1.	

O que fazer para evitar que o risco se torne realidade

O que fazer para minimizar os dados, se a situação de risco vier a ocorrer

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

Gerenciamento de Riscos

- ❑ Portaria MAPA 276/2017 – Constituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC/MAPA):
 - ✓ aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

Gerenciamento de Riscos

- ❑ Portaria MAPA 2.042/2017 – Instituiu a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGRCI):
 - ✓ Conceitos da Gestão de Riscos
 - ✓ Diretrizes da Gestão de Riscos

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

CONCLUÍDOS o EP e o GR

- Comissão de Planejamento encaminhará o resultado para o Setor de Licitação que enviará para o Setor Requisitante e estabelecerá o prazo máximo do envio do Termo de Referência / Projeto Básico.
- O Setor Requisitante avaliará o EP e o GR e será o responsável pela elaboração do TR / PB (Art. 28, § 2o).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

PLANEJAMENTO

Termo de Referência / Projeto Básico

- Elaborado a partir dos EP e GR.
- Modelos de minutas padronizadas da AGU.
- Diretrizes estabelecidas no Anexo V e Cadernos de Logísticas.
- Deve retornar ao Setor de Licitações.
- Respeitar o prazo previsto.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Ato Convocatório (Edital)

- Cabe ao Setor de Licitações.
- Utilizar modelos da AGU, observados o disposto no Anexo VII, bem com os Cadernos de Logísticas.
- Necessidade de análise de conformidade ANTES do envio para análise jurídica.
- Checklist (Art. 36, § 1o).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modelos da AGU

- Maior segurança.
- Minimização de erros e equívocos na elaboração dos documentos.
- Diminuição de recursos na fase de elaboração desses documentos.
- Agilidade nos processos.
- Elaboração – setor de licitação dedica-se melhor a especificação e a qualificação do objeto.
- Parecer Jurídico – análise mais célere.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Gestão da execução contratual

- Gestor de contrato
- Fiscalização técnica
- Fiscalização administrativa
- Fiscalização setorial
- Público usuário

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Indicação e Designação de Gestor e Fiscal (Substitutos)

- Indicação prévia e expressa (evitar a surpresa) – Art. 41, § 3º), realizada pelo setor requisitante / normativo.
- Considerar compatibilidade com as atribuições do cargo, complexidade da fiscalização, quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Indicação e Designação de Gestor e Fiscal (Substitutos)

- Concentrar as funções, separando manifestações (Art. 40, § 3º).
- O encargo de gestor e fiscal **não pode ser recusado** pelo servidor.
- Se for o caso o indicado deverá expor as deficiências e limitações impeditivas.
- A Administração deverá providenciar a qualificação do servidor.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Indicação e Designação de Gestor e Fiscal (Substitutos)

- ❑ Em casos de atraso / falta de indicação, desligamento ou afastamento extemporâneo / definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, **a competência recai sobre os responsáveis da indicação (Art. 41, § 3º).**

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor

- ❑ Coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e público usuário.
- ❑ Atos preparatórios.
- ❑ Recebimento definitivo do objeto.
- ❑ Encaminhamento da documentação ao setor de licitação:
 - ✓ Prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, extinção, dentre outros.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal Técnico

- ❑ Avalia a execução do objeto de acordo com o contrato:
 - ✓ Quantidade, qualidade, tempo e modo.
 - ✓ Compatibilidade com os indicadores de desempenho.
 - ✓ Subsidiar o pagamento com base no resultado.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal Setorial

- ❑ Avalia aspectos técnicos e administrativos:
 - ✓ Recebimento provisório.
 - ✓ Quando a prestação dos servidores ocorrer de forma simultânea em setores / unidades distintas.
 - ✓ Quantidade de fiscais adequados às unidades descentralizadas.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal Administrativo

- ❑ Avalia aspectos administrativos da prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:
 - ✓ Obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.
 - ✓ Providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Público Usuário

- ❑ Avalia aspectos qualitativos do objeto por meio de pesquisa de satisfação junto ao usuário:
 - ✓ avaliação dos resultados, recursos e procedimentos utilizados pela contratada.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

- ❑ Todos os fiscais nomeados deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo Setor de Contratos:
 - ✓ EP, Edital e seus anexos, Contrato, Proposta, Garantia e demais documentos.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e Execução do Contrato

- ❑ Procedimentos iniciais:
 - ✓ Nomeação formal do preposto (poderes e deveres).
 - ✓ Reunião inicial após assinatura do contrato para elaboração do **plano de fiscalização** com registro de ata:
 - obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução, método de aferição dos resultados, etc.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e Execução do Contrato

- ❑ Reunião com a presença do Gestor, dos Fiscais, do Preposto e, se for o caso, Equipe de Planejamento.
- ❑ Mecanismos de controle da utilização dos materiais empregados na execução dos serviços.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e Execução do Contrato

Fiscalização Técnica:

- Avaliação constante.
- Utilização do Instrumento de Medição de Resultado (IMR – Anexo V – B).
- Redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- Avaliações periódicas (diária, semanal ou mensal).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e Execução do Contrato

Fiscalização Técnica:

- Fase de execução (recebimento provisório).
- Evitar degeneração dos serviços.
- Intervir para requerer correções.
- Relatórios com ciência expressa do preposto.
- A apuração dos resultados mensais poderá resultar em redimensionamento dos valores.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e Execução do Contrato

- Instrumento de Medição de Resultado – IMR.
- Define níveis esperados de qualidade e suas adequações de pagamento.
- Pagamento por resultado (glosa).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Avaliação da qualidade dos serviços)

Indicador	
No. + Título do Indicador que será utilizado	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão
Meta a cumprir	24h
Instrumento de medição	Sistema informatizado de solicitação de serviços – Ordem de Serviço (OS) eletrônica
Forma de acompanhamento	Pelo sistema

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. No. de horas no atendimento / 24h = X
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X até 1 – 100% do valor da OS De 1 a 1,5 – 90% do valor da OS De 1,5 a 2 – 80% do valor da OS
Sanções	20% das OS acima de 2 – multa de XX 30% das OS acima de 2 – multa de XX + rescisão contratual
Observações	

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e Execução do Contrato

Fiscalização Administrativa

- Critério estatísticos:
 - ✓ falhas que impactem o contrato como um todo.
- Cumprimento de obrigações trabalhistas e sociais.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e Execução do Contrato

Fiscalização Administrativa

- Cumprimento de obrigações trabalhistas e sociais:
 - ✓ relação de empregados, carteira de trabalho, exames médicos, benefícios, FGTS, INSS.
- Verificação mensal (recebimento provisório).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Recebimento Provisório

- Realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização.
- Relatório circunstanciado (encaminhar ao gestor para recebimento definitivo).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Recebimento Definitivo

- Concretiza o ateste da execução dos serviços.
- Realizado pelo gestor do contrato.
- Análise dos relatórios:
 - ✓ se houver irregularidades deverá indicar as cláusulas pertinentes e solicitar correções à contratada.
- Emitir termo circunstanciado.
- Comunicar a empresa para que emita a nota fiscal/fatura.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Pagamento

- O gestor deverá instruir o processo para o pagamento e encaminhar ao setor competente para pagamento:
 - ✓ Nota fiscal
 - ✓ SICAF

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Pagamento

- O setor competente para o pagamento deverá verificar se a nota fiscal / fatura possui (Anexo XI):
 - ✓ Prazo de validade
 - ✓ Data de emissão
 - ✓ Dados do contrato e do órgão contratante
 - ✓ Período de prestação dos serviços
 - ✓ Valor a pagar e
 - ✓ Valor da retenção de 11% (INSS).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Sanções Administrativas

- Infrações ao contrato
- Procedimento administrativo
- Rescisão, quando for o caso
- Cadernos de logísticas

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Sanções Administrativas

Aplicação de Penalidade à Contratada:

- ✓ É prerrogativa da Administração a aplicação de penalidades sem a necessidade de recorrer ao Poder Judiciário, o que não dispensa a instauração do devido processo administrativo, com garantia de ampla defesa e contraditório ao contratado.
- ✓ Quando a empresa contratada deixar de cumprir o acordo avençado, a Administração deve aplicar penalidade. **Trata-se de uma obrigação e não de uma faculdade.**
- ✓ Os fatos ensejadores de aplicação de penalidade e as respectivas sanções devem estar descritos no edital e no contrato firmado.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Sanções Administrativas

Aplicação de Penalidade à Contratada:

- ✓ Para verificação da inexecução do contrato e de outras faltas, é de suma relevância a correta fiscalização do contrato e o devido registro das falhas.
- ✓ São esses elementos que serão levados ao processo administrativo e que servirão de motivação para a prática do ato administrativo de rescisão contratual ou de aplicação de sanções.
- ✓ Como materializar a inexecução parcial do contrato ou o desatendimento das determinações emanadas pelo fiscal do contrato, senão fazendo o devido registro dessas falhas?

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Sanções Administrativas

Aplicação de Penalidade à Contratada:

Aliás, quanto a esse ponto, a Lei nº 8.666/1993 é expressa, ao dizer que é causa para a rescisão unilateral do contrato o cometimento de reiteradas faltas na sua execução, anotadas em registro próprio de ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Sanções Administrativas

COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DA PENALIDADE:

Orientação Normativa AGU nº 48, de 25.04.2014:

É competente para a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, excepcionada a sanção de declaração de inidoneidade, a autoridade responsável pela celebração do contrato ou outra prevista em regimento.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Sanções Administrativas

TIPOS DE PENALIDADES:

✓ O art. 87 da Lei nº 8.666/1993 elenca as sanções que a Administração poderá aplicar à contratada em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato:

- a) multa de mora;
- b) advertência;
- c) multa;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- e) declaração de inidoneidade.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

GESTÃO DO CONTRATO

Encerramento

- ❑ Os fiscais promoverão as atividades de transição contratual:
 - ✓ adequação dos recursos materiais e humanos
 - ✓ transferência final de conhecimentos
 - ✓ devolução de equipamentos, espaço físico, etc.
- ❑ Relatório final (fonte para futuras contratações)

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Decreto no. 9.178/2017 - 23/10/2017

Altera o Decreto no. 7.746/2012, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública –CISAP.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Lei no. 13.467/2017 – Nova Lei Trabalhista

(Início da eficácia: 11/11/2017)

- Análise das CCTs e ACTs
- Trabalho noturno: exclusão desse item
- Descanso Semanal Remunerado e Trabalho em Feriados: exclusão desse item
- Recesso e ponto facultativo: avaliar as necessidades do trabalho nessas ocasiões

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Portaria 17/2018, de 7/02/2018 – Medidas de racionalização do gasto público, suspende gastos:

- aquisição de imóveis
- locação de móveis
- aquisição de veículos de representação
- locação de veículos
- locação de máquinas e equipamentos

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Instrução Normativa 1/2018, de 29/03/2018 – Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Plano Anual de Contratações):

- Constituição do Plano Anual de Contratações
- Estudos Preliminares
- Gerenciamento de Riscos
- Equipe de Planejamento
- Uso de sistema próprio

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Instrução Normativa 3/2018, de 26/04/2018 – SICAF 100% Digital

- todas as informações fornecidas pelo cadastro serão digitais mediante acesso utilizando Certificado Digital

Em vigor desde 25 de junho de 2018

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Decreto no. 9.373/2018, de 11/05/2018 – Alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis.

- Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Ecoeficiência
- Visão sistêmica
- Ciclo de vida dos produtos
- Disposição adequada dos rejeitos

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Decreto no. 9.412, de 18/06/2018 – Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei no. 8.666/93.

NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei nº 8.666/1993)	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 100 mil ↓ AGORA: Até R\$ 300 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,5 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,5 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 450 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,42 milhões	ANTES: Acima de R\$ 850 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhões

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Decreto no. 9.412, de 18/06/2018 – Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei no. 8.666/93.

Contratações por meio de dispensa também foram atualizadas:

- ✓ Obras e serviços -> de R\$ 15.000,00 para R\$ 33.000,00 reais;
- ✓ Demais licitações -> de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Portaria 165/2018, de 18/06/2018 – Institui a Rede Nacional de Compras Públicas, de natureza colaborativa, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

- Possui natureza colaborativa e voluntária;
- Promover a interação e cooperação para aperfeiçoamento das compras públicas;
- Modernização, eficiência, inovação e aprimoramento.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Instrução Normativa 6/2018, de 6/07/2018 –
 Dispõe sobre cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas quando da execução de obras públicas, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Os instrumentos convocatórios e contratos deverão prever as cláusulas assecuratórias.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Cadernos de Logísticas


 Logística


 Limpeza


 Transporte


 Preço de Preço


 Serviços de Vigilância em Lavagem e Conservação 1


 Serviços de Vigilância em Lavagem e Conservação 2


 BDC


 Prestação de Serviços de Reprograma


 Corte Viabilidade

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES FINAIS

Cadernos Técnicos – Brasília/DF

Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Vigilância



ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA

2018

Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Limpeza e Conservação



ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA

2018

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL




